

# Regulamento

## Entre Pratos e Vinhos

### 2024



#### 1. Introdução

A campanha “Entre Pratos e Vinhos” é uma organização da Comissão Vitivinícola do Algarve.

Esta campanha tem como objetivo valorizar e divulgar a restauração da região demarcada, promover a gastronomia local e o consumo do vinho do Algarve, durante a época baixa (Inverno). Visa também promover a visita aos restaurantes locais, estimular hábitos de consumo que promovam os produtos regionais nomeadamente os pratos típicos do Algarve e a sua harmonização com os vinhos da região.

Esta será a 2ª edição do Entre Pratos e Vinhos, que teve a sua primeira edição em 2023, contando com a participação de mais de 20 restaurantes. Em 2023 os restaurantes aderentes puderam sugerir um menu. O lema deste ano acrescenta um terceiro eixo: os hotéis. Sob o mote “Eat, drink and stay” a CVA apresenta as suas sugestões para descobrir o melhor do Algarve em qualquer altura do ano.

## **2. Condições de Participação dos Estabelecimentos Comerciais**

São convidados a participar nesta iniciativa os estabelecimentos comerciais com as seguintes tipologias: estabelecimentos de restauração e bebidas (restaurantes, snack bares e outros similares) e estabelecimentos de bebidas (pastelarias e outros similares) e estabelecimentos hoteleiros, adiante designados apenas por estabelecimentos.

2.2. A seleção dos estabelecimentos participantes é da exclusiva responsabilidade da Comissão Vitivinícola do Algarve.

2.3. Os estabelecimentos interessados em aderir ao Entre Pratos e Vinhos deverão efetuar a sua candidatura através do preenchimento do formulário de candidatura em formato digital, disponível no presente [link](#) . Caso a candidatura não esteja correta, o responsável do estabelecimento terá de corrigir e/ou completar a mesma, sob pena de ficar excluído do processo de seleção.

2.4. A submissão da candidatura ao Entre Pratos e Vinhos pelo responsável do estabelecimento pressupõe a aceitação do presente regulamento. A inscrição no Entre Pratos e Vinhos implica que o estabelecimento comercialize vinhos do Algarve (Vinho certificado IG Algarve e/ou DO Lagoa, Lagos, Portimão e Tavira)

A submissão de candidaturas para adesão ao Entre Pratos e Vinhos decorre até ao dia 30 de Setembro de 2024, não tendo qualquer custo associado.

2.5 A decisão final da organização referente à aceitação ou não da inscrição no Entre Pratos e Vinhos será comunicada aos interessados por correio eletrónico. Após o aviso de aceitação da inscrição, caso pretenda anular a inscrição, o responsável do estabelecimento tem 7 dias consecutivos para informar a Organização desta intenção por correio electrónico. Se não houver anulação neste período a inscrição no Entre Pratos e Vinhos fica assim confirmada e todos os dados facultados serão divulgados nos meios de comunicação da Comissão Vitivinícola do Algarve nomeadamente, no site [www.vinhosdoalgarve.pt](http://www.vinhosdoalgarve.pt) e [www.algarvewinetourism.pt](http://www.algarvewinetourism.pt) e nas respectivas redes sociais.

## **3. Funcionamento do Entre Pratos e Vinhos**

3.1. Durante o período em que decorrer o Entre Pratos e Vinhos cada estabelecimento apresentará uma sugestão de menu constituída por prato e vinho a copo (Vinho certificado IG Algarve e/ou DO Lagoa, Lagos, Portimão e Tavira) conforme indicado na sua inscrição. O estabelecimento poderá optar por uma participação em todo o período da iniciativa ou em período mais curtos, a indicar no formulário de inscrição.

3.2. O estabelecimento responsabiliza-se por ter sempre disponível o menu indicado durante o seu horário de funcionamento. Em caso excepcional de rotura de

stock, recomenda-se que seja oferecida ao cliente a hipótese de consumir menu alternativo, devendo ser sempre indicado Vinho do Algarve.

3.3. A definição do preço unitário do menu é totalmente da responsabilidade do estabelecimento, que deverá ser indicado na inscrição.

3.4. Os estabelecimentos hoteleiros aderentes, se entenderem, podem indicar uma sugestão de estadia com experiência vínica, que será sempre aplicável mediante disponibilidade e reserva.

#### **4. Participação no Entre Pratos e Vinhos pelos consumidores**

4.1. A participação no Entre Pratos e Vinhos está aberta a todos os que se deslocarem aos estabelecimentos aderentes

4.2. O valor aplicável ao Menu Entre Pratos e Vinhos nos estabelecimentos aderente será o comunicado no site da CVA [www.vinhosdoalgarve.pt](http://www.vinhosdoalgarve.pt). O estabelecimento deverá divulgar em local visível o preçário do menu Entre Pratos e Vinhos.

4.3. A informação sobre o Entre Pratos e Vinhos encontra-se disponível no site da CVA [www.vinhosdoalgarve.pt](http://www.vinhosdoalgarve.pt), nomeadamente os estabelecimentos aderentes e os menus sugeridos, respectivos contactos, localização e horário de funcionamento.

#### **5. Financiamento do Entre Pratos e Vinhos**

5.1. O financiamento necessário para a dinamização e divulgação do Entre Pratos e Vinhos é da responsabilidade da Comissão Vitivinícola do Algarve | [www.vinhosdoalgarve.pt](http://www.vinhosdoalgarve.pt) | [cva@vinhosdoalgarve.pt](mailto:cva@vinhosdoalgarve.pt)

5.2. Cada um dos estabelecimentos participantes é inteiramente responsável pelos custos por si despendidos na participação no Entre Pratos e Vinhos.

5.3. As receitas resultantes da venda dos Menus Entre Pratos e Vinhos em cada um dos estabelecimentos participantes revertem exclusivamente para os próprios estabelecimentos aderentes.

#### **6. Divulgação do Entre Pratos e Vinhos**

6.1. É da responsabilidade da Organização do Entre Pratos e Vinhos a divulgação da ação bem como da sua mecânica e restaurantes aderentes nos sites da CVA

([www.vinhosdoalgarve.pt](http://www.vinhosdoalgarve.pt) e [www.algarvewinetourism.pt](http://www.algarvewinetourism.pt)), e respectivas redes sociais no Facebook e Instagram (@vinhosdoalgarve e @algarvewinetourim)

6.2. Será entregue aos estabelecimentos aderentes um kit promocional da iniciativa.

6.3. Em caso de interesse de ambas as partes, poderão ser estabelecidas parcerias com meios de comunicação social regionais e nacionais para a divulgação da iniciativa.

## **7. Disposições Finais**

7.1. A Organização do Entre Pratos e Vinhos reserva-se no direito de, em casos de força maior, introduzir alterações a este regulamento, que serão devidamente publicitadas na página de internet [www.vinhosdoalgarve.pt](http://www.vinhosdoalgarve.pt)

7.2. O desrespeito pelas disposições do presente regulamento implica a exclusão da participação do estabelecimento no Entre Pratos e Vinhos nas duas edições seguintes.

7.3. Mais informações acerca do Entre Pratos e Vinhos serão disponibilizadas na página [www.vinhosdoalgarve.pt](http://www.vinhosdoalgarve.pt). Todas as dúvidas deverão ser colocadas à organização Comissão Vitivinícola do Algarve | [www.vinhosdoalgarve.pt](http://www.vinhosdoalgarve.pt) | [cva@vinhosdoalgarve.pt](mailto:cva@vinhosdoalgarve.pt) | +351 282341393

7.4. Este Regulamento rege-se pelos ditames de recíproca confiança entre a organização, os estabelecimentos intervenientes e os consumidores participantes no Entre Pratos e Vinhos, devendo assim ser interpretado e cumprido.

Comissão Vitivinícola do Algarve, 2024